

cia e aperfeiçoamento do procedimento. Finalizados os questionamentos, o Sr. Sergio Foster Perdigão ressaltou que o prazo para apresentação formal de sugestões e questionamentos por escrito será até o dia 16 de agosto de 2019. Não havendo mais manifestações orais, após os devidos agradecimentos o Sr. Sergio Foster Perdigão declarou encerrada a sessão da audiência pública sendo a ata lida e assinada por todos os colaboradores participantes da mesa, devendo ser publicada posteriormente.

**ATA DA SESSÃO REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSOS: 09/003325/2019, 09/003326/2019, 09/003328/2019, 09/003373/2019 e 09/003369/2019**

Às 10:30 horas do dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 91, às fls. 139 de 20/07/2019 na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - bloco I, Auditório do CASS - Subsolo, Cidade Nova, por força do artigo 39 da Lei nº 8.666/93, publicado em periódico de grande circulação o aviso da realização de audiência pública com a finalidade de propiciar a qualquer interessado formular indagações e pleitear esclarecimentos, e coletar sugestões para a realização de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos Médicos, objetivando atualização do parque tecnológico das diversas Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro. Presentes os Senhores Sergio Foster Perdigão, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Leonardo Azeredo, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde e Evelyn Saraiva, Assessora da Subsecretaria Geral Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. Aberta a sessão pelo Sr. Sergio Foster Perdigão que deu boas vindas aos participantes, solicitou o preenchimento da lista de presença, lista essa que a partir de agora é parte integrante da presente Ata, e apresentou o objetivo da audiência. Em seguida informou a necessidade de inscrição para eventual manifestação verbal, aventando a possibilidade de protocolar sugestão escrita no presente ato. Foi informado que as sugestões e apontamentos técnicos são de suma relevância e que serão analisados pelo setor técnico competente após o envio formal. Foi informada a possibilidade de protocolar críticas e sugestões, em até 48 horas, aos Termos de Referência, fisicamente na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, sala 745 ou através do correio eletrônico núcleo.sme@gmail.com. Concluída a apresentação, passou-se aos questionamentos orais, seguidos dos esclarecimentos necessários. A empresa Alfamed fez questionamentos quanto ao modelo de pagamento parcelado e prazo de garantia, apresentando sugestão de redução do prazo de parcelamento para 36 meses, tal qual a garantia contratual, ao que foi esclarecido pelo Sr. Sergio Foster Perdigão tratar de modelo de contratação que se pretende implementar visando melhoria técnica do parque tecnológico, com pagamento parcelado diante das dificuldades financeiras atualmente vividas pela municipalidade e que os apontamentos e sugestões deverão ser protocolados por escrito, para análise. A empresa questionou ainda se as licitações irão ocorrer utilizando o Sistema de Registro de Preços, sendo respondido pelo Sr. Subsecretário de Gestão da SMS que sim, tendo explicações de ordem orçamentária, com esclarecimentos acerca do Plano Plurianual. A empresa Mindray Shell Life questionou se os Termos de Referência para aquisição de equipamentos de fisioterapia ainda aceitariam sugestões de alterações dos descritivos, ao que a Sra. Evelyn Saraiva esclareceu que as dúvidas e sugestões serão analisadas e poderão haver alterações nos Termos de Referência, podendo ser ouvidos novamente os fisioterapeutas da rede. O Sr. Sergio Perdigão esclareceu que, caso haja alterações no Termo de referência, a empresa receberá o TR novamente para análise e apresentação de cotação de preços. A empresa Alfamed ressaltou a importância da oitiva do mercado no momento da realização do TR, com a participação das empresas do ramo do objeto para elaborar um termo atual e abrangente. Finalizados os questionamentos, o Sr. Sergio Foster Perdigão ressaltou que o prazo para apresentação formal de sugestões e questionamentos escritos será até o dia 16 de agosto de 2019. Não havendo mais manifestações orais, após os devidos agradecimentos o Sr. Sergio Foster Perdigão declarou encerrada a sessão da audiência pública sendo a ata lida e assinada por todos os colaboradores participantes da mesa, devendo ser publicada posteriormente.

**ATA DA SESSÃO REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSOS: 09/003319/2019, 09/003351/2019, 09/003352/2019, 09/003354/2019**

Às 14:30 horas do dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 91, às fls. 139 de 20/07/2019 na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - bloco I, Auditório do CASS - Subsolo, Cidade Nova, por força do artigo 39 da Lei nº 8.666/93, publicado em periódico de grande circulação o aviso da realização de audiência pública com a finalidade de propiciar a qualquer interessado formular indagações e pleitear esclarecimentos, e coletar sugestões para a realização de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos Médicos, objetivando atualização do parque tecnológico das diversas Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro. Presentes os Senhores Sergio Foster Perdigão, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Evelyn Saraiva, Assessora da Subsecretaria Geral Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, Alexandre Gonçalves de Souza, Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subse-

cretaria de Serviços Compartilhados da Casa Civil. Aberta a sessão pelo Sr. Sergio Foster Perdigão que deu boas vindas aos participantes, solicitou o preenchimento da lista de presença, lista essa que a partir de agora é parte integrante da presente Ata, e apresentou o objetivo da audiência. Em seguida, informou que as sugestões e apontamentos técnicos são de suma relevância e que serão analisados pelo setor técnico competente após o envio formal, sendo exposta a possibilidade de protocolar dúvidas, críticas e sugestões, em até 48 horas, aos Termos de Referência, fisicamente na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, sala 745 ou através do correio eletrônico núcleo.sme@gmail.com. O Sr. Sergio Foster Perdigão teve considerações acerca da finalidade da presente audiência pública e do modelo de contratação que se pretende implementar com pagamento parcelado. Concluída a apresentação, passou-se aos questionamentos orais, seguidos dos esclarecimentos necessários. O representante da empresa Leica, Sr. Roberto Alencar, questionou se o objetivo das quatro audiências públicas realizadas nesses dois dias (13 e 14 de agosto de 2019) era o mesmo, ao que foi respondido pelo Sr. Sergio Perdigão que sim, esclarecendo que a audiência foi separada em quatro grupos, mas a finalidade principal de todas é a mesma. O representante da empresa Leica se apresentou e levantou questionamentos quanto aos descritivos dos Termos de Referência apresentando sugestão de modelo licitatório, entregando documento oriundo do Ministério da Saúde - SIGEM, como modelo de melhoria para o Termo de Referência de forma a melhorar a qualidade dos equipamentos a serem adquiridos e ampliar a competitividade do certame, sendo orientado a apresentar tudo por escrito, no prazo e local acima consignado. Finalizados os questionamentos, o Sr. Sergio Foster Perdigão ressaltou que o prazo para apresentação formal de sugestões e questionamentos escritos será até o dia 16 de agosto de 2019. Não havendo mais manifestações orais, após os devidos agradecimentos o Sr. Sergio Foster Perdigão declarou encerrada a sessão da audiência pública sendo a ata lida e assinada por todos os colaboradores participantes da mesa, devendo ser publicada posteriormente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 15.08.2019**

09/82/050385/2018 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa, RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 18.233.156/0001-88, a penalidade de MULTA no valor R\$ 802,64 (oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3231 referente ao processo instrutivo nº 09/82/000047/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051271/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., CNPJ nº 12.664.453/0001-00, referentes à Nota Fiscal nº 8267, referente ao processo instrutivo nº 09/001097/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/61/051014/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.400.898/0001-98, referente a Nota Fiscal nº 0592, referente ao processo instrutivo nº 09/61/000532/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL CGP Nº 074 DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:  
• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia  ou  II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)

Médico Obstetrícia	08	02	01	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos</p>
--------------------	----	----	----	--

**• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	05	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)</p>
Médico Obstetrícia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos</p>

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre</p>
Médico Obstetrícia	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos</p>

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)</p>
Médico Obstetrícia	06	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos</p>

**• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	04	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)</p>
Médico Obstetrícia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos</p>

**• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Infantil	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>III - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)</p>
Médico Neurologia (Eletrofisiologia - EEG)	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurologia</p> <p>e</p> <p>II.a - Comprovação de Experiência em Eletrofisiologia - EEG, de no mínimo (02 anos)</p> <p>e</p> <p>II.b - Comprovação de Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no atendimento de crianças e adolescentes</p>
Médico Pediatria	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre</p>

**• HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em clínica médica, geriatria, pneumologia ou cardiologia</p>

**• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Geriatria	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre</p>

• **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre
Médico Clínico	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica
Médico Pediatria	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• **HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Oftalmologia (Retina)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre e II.a - Comprovação de experiência em cirurgia de retina e catarata congênita
Médico Pediatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre
Médico Clínico	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica
Médico Ortopedia e Traumatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica

Médico Intensivista Infantil	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou III - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)
Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 02 (dois)anos
Médico Clínico	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 03 (três) anos
Médico Pediatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 02 (dois)anos
Médico Cirurgia Vascular	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva; ou II.a - Comprovação de Experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Somente serão aceitas inscrições presenciais, não cabendo inscrição por procuração ou por meio eletrônico;  
2.2 Preencher a ficha de inscrição no padrão estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (poderá ser preenchida no ato da inscrição);

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo (**original e cópia**):

- Documento de Identidade com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os do sexo masculino;
- Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- Diploma que comprove a conclusão do curso de graduação;
- Certificado ou Diploma da Especialização ou Residência;
- Registro do Órgão Fiscalizador da Profissão;
- Currículo preenchido no padrão estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, inclusive CTPS (comprovação de experiência), se for o caso;
- 1 - A documentação comprobatória deverá atender também ao previsto no **ANEXO IV**, no que se refere à pontuação, no que couber;
- 2.4 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

### 2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

### 2.6 - Da Pessoa com Deficiência

- Fica reservado, no presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86.
- para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador
- O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO IV**;
- O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 615 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
- o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
- constatada, pela CVL/SUBSC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
- a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
- o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
- o candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;

r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

s) Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

## 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

## 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Após a formalização da inscrição presencial o candidato receberá o nº de protocolo referente à sua inscrição.

## 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo com a observância dos Critérios de Pontuação definidos no **ANEXO IV**, a seguir definidos:

### a) Da Análise de Currículo:

a.1) Da documentação comprobatória, entregue no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 2 deste edital;

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo;

a.4) O resultado da análise de Currículo será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.5) A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

### c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

## 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

## 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação do resultado final.

## 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

## 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não serão aceitas inscrições por procuração nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico;

10.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

10.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.6 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 50 pontos**;

10.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 50 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.9 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;

10.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.15 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 7 deste Edital;

10.16 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.18 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.18.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.19 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
19/08/2019	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
19 a 30/08/2019	- PERÍODO DE INSCRIÇÃO
	LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 601, Cidade nova, Rio de Janeiro, RJ * HORÁRIO: 09h00 às 17h00
06/09/2019	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
09/09/2019	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO
	Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 17h00
13/09/2019	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
	- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Estado Civil: Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Outros ( ) \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

Certidão de Nascimento ( ) / Casamento ( ) Nº \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ PIS/NIS: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ Celular com DDD: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO  
Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016:  
( ) SIM ( ) NÃO

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital nº 074 de 16 de agosto de 2019.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DO CANDIDATO  
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 074 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Unidade Pretendida: \_\_\_\_\_  
Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_  
Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula do servidor da S/SUBG/CGP/CPRS: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 **Tel.: 3971-4977**

**ANEXO III  
CURRICULLUM VITAE (modelo)**

**I - DADOS PESSOAIS:**

01 - NOME COMPLETO:  
02 - IDENTIDADE PROFISSIONAL (CRM):  
03 - EMAIL:  
04 - TELEFONE FIXO COM DDD:  
05 - TELEFONE CELULAR COM DDD:

**II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:**

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (para preenchimento obrigatório dos candidatos às funções de nível superior, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC):

**III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE:**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando.

01 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, INCLUSIVE CARTEIRA DE TRABALHO, QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO EMPREGATÍCIA.**

**ANEXO IV**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Cursos de Atualização ou de aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida.	5	10	
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida, exceto a comprovação utilizada como requisito para inscrição	20	20	
Comprovação de experiência profissional em unidade de saúde pública no território nacional, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.	30	30	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	40	
<b>TOTAL</b>	<b>---</b>	<b>100</b>	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 204 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE -PAGINA
305.559-7	FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/SHPM/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	181 DE 22/07/2019	23/07/2019 PAG 66
294.629-1	MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA DUARTE	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	181 DE 22/07/2019	23/07/2019 PAG 66